TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ÁGUAS DE LINDÓIA
FORO DE ÁGUAS DE LINDÓIA
VARA ÚNICA
Rua Francisco Spartani, 66, -, Jd. Le Vilette - CEP 13940-000, Fone: 19 3824-1960, Aguas de Lindoia-SP - E-mail: aguaslindoia@tjsp.jus.br.
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

(ARTIGO 659, § 4º e 5º DO CPC. – LEI 10.444/02)

Processo Físico nº: **0002083-06.2008.8.26.0035 - ORDEM nº 900/08**
Classe – Assunto: **Procedimento Ordinário - Condomínio em Edifício, em fase de EXECUÇÃO**
Requerente/Exequente: **Condomínio Mirante do Lago**
Requerido/Executado: **Domingos Cetra Neto e outro**

Em Aguas de Lindoia, aos 05 de novembro de 2015, no Cartório da Vara Única, do Foro de Águas de Lindóia, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns) imóvel: "Um lote de terreno sob nº 41 – Quadra B, do loteamento denominado 'Mirante do Lago', situado no Bairro Rio do Peixe, na cidade de LINDÓIA-SP, com área total de 560,50 metros quadrados, Cadastrado na Prefeitura de Lindóia sob nº 1.970, e matriculado no C.R.I. da Comarca de Serra Negra-SP sob nº 6.682", do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). **Yooko Yadoya Cetra** e **Domingos Cetra Neto**, CPF nº 245.465.348-68 e 107.239.608-44, RG nº 3528255. **O PRAZO PARA OFERECER EMBARGOS É DE 10(DEZ) DIAS** contados da intimação da penhora. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

SIMONE RODRIGUES VALLE
Juíza de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA